**LEI Nº 2.613, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, que dispõe sobre a Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 3º da Lei nº 2.551/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º*** *Os prêmios citados no artigo 2° desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), sendo dois veículos sorteados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de maio de 2016, aos quais concorrem os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista em parcela única, e, um veículo sorteado através da extração da Loteria Federal do dia 19 de outubro de 2016, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até as datas de vencimento das parcelas.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2016.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

 **Marilene Felicitá Savi**

**Secretária de Administração**